



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 111, DE 07 DE JULHO DE 1988.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada, pela Portaria SUSEP nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 005-919/88,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no artigo 4º do Estatuto da **IOCHPE SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária em 31 de março de 1988, destacadas as seguintes:

I - aumento de seu capital social de Cz\$ 291.000.000,00 (duzentos e noventa e um milhões de cruzados) para Cz\$ 1.812.900.000,00 (hum bilhão, oitocentos e doze milhões e novecentos mil cruzados), mediante capitalização de parte da reserva de correção monetária do capital;

II - redução do capital de Cz\$ 1.812.900.000,00 (hum bilhão, oitocentos e doze milhões e novecentos mil cruzados), para Cz\$ 656.900.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis milhões e novecentos mil cruzados), através de absorção de prejuízos acumulados, conforme artigo 173 da Lei nº 6.404/76.

ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO
Diretor do DECON